

REGIME LIVRE | REGRAS DE REEMBOLSO DE ARMAÇÕES PARA ÓCULOS E LENTES

Em vigor desde 1 de janeiro de 2026

REGRAS GERAIS DE REEMBOLSO

- Cada beneficiário dispõe de um plafond anual global de 180,00€, aplicável ao conjunto das despesas com armações e lentes (códigos 7507 e 7513).
- O reembolso corresponde a 80% do valor pago, até ao limite máximo do plafond anual de 180,00€.
- Não existem limites de quantidade, podendo o beneficiário apresentar um ou vários pedidos de reembolso ao longo do mesmo ano, desde que o valor global de reembolso não ultrapasse o plafond disponível.
- O reembolso está condicionado à apresentação de prescrição médica.
- O plafond é válido por ano civil e renova-se automaticamente no início de cada ano.
- O valor não utilizado no ano, não é acumulável nem transita para o ano seguinte.
- Óculos de sol não são comparticipados.
- Todos os consumos realizados com data anterior a 2026 não foram considerados para este modelo, iniciando cada beneficiário em 2026 com o plafond totalmente disponível.

Armações ou Aros (B) | Código: 7507

- Tabela: Meios de Correção e Compensação
- Reembolso: 80% do valor pago
- Limite anual de 180,00€ no reembolso de despesas apresentadas no conjunto dos códigos 7507 e 7513
- Documentos a entregar: Original da fatura, fatura-recibo ou fatura simplificada e prescrição médica

Lentes Graduadas / Bifocais / Progressivas / Lentes de Contacto / Caixas de Descartáveis (B) | Código 7513

- Tabela: Meios de Correção e Compensação
- Reembolso: 80% do valor pago
- Limite anual de 180,00€ no reembolso de despesas apresentadas no conjunto dos códigos 7507 e 7513
- Documentos a entregar: Original da fatura, fatura-recibo ou fatura simplificada e prescrição médica

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DAS REGRAS DE REEMBOLSO, A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2026

Com a entrada em vigor do novo modelo de comparticipação, foi introduzido um sistema de plafond anual global, substituindo o regime anterior baseado em limites unitários e regras de periodicidade por código.

As principais alterações são:

- Introdução de um plafond anual único de 180,00€ para armações e lentes.
- Eliminação de limites máximos de unidades por código.

O objetivo do novo modelo

Simplificação das regras e maior flexibilidade na utilização do benefício.

Tabela comparativa – Regime anterior vs. regime em vigor

	Até 31 de dezembro de 2025	Em vigor desde 1 de janeiro de 2026
Modelo de reembolso	Limites unitários por código e períodos definidos	Plafond anual global
Armações (cód. 7507)	Máx. 2 unidades por cada período de 3 anos	Sem limite de quantidades
Lentes (cód. 7513)	Máx. 8 unidades por cada período de 3 anos	Sem limite de quantidades
Percentagem de reembolso	80% do valor pago	80% do valor pago
Limite do valor de reembolso	Definidos por código	Plafond anual global de 180,00€
Óculos de sol	Não comparticipados	Não comparticipados